

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 001/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos não utilizado no exercício 2024 para uso no exercício 2025 e da aprovação referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do município de Boa Vista do Tupim Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade;

CONSIDERANDO, as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2024 para ser executado no exercício de 2025;

CONSIDERANDO, a Ata da reunião ordinária do CMAS realizada no dia 28 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2024, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para ser utilizado no exercício 2025, no montante de **R\$ 125.977,73** (cento e vinte e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e tres centavos), assim distribuídos:

RUA MANOEL VITORINO | SN | CENTRO | SALA DOS CONSELHOS | BOA VISTA DO TUPIM | BAHIA
cmas.bvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I. BLOCO DE FINANCIAMENTO SERVIÇOS:

- A. **Proteção Social Básica: R\$ 44.172,53** (quarenta e quatro mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos);
- B. **Proteção Social Especial: R\$ 18.885,13** (dezoito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

II. BLOCO DE FINANCIAMENTO PROGRAMAS:

- A. **Proteção Social Básica: R\$ 32.641,81** (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

III. BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO:

- A. **Bloco de Gestão do SUAS: R\$ 125,78** (cento e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos);
- B. **Bloco de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família: R\$ 30.152,48** (trinta mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista do Tupim – Bahia, em 28 de fevereiro de 2025.

Jailma Silva Andrade
Jailma Silva Andrade

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2024-2026

RUA MANOEL VITORINO | SN | CENTRO | SALA DOS CONSELHOS | BOA VISTA DO TUPIM | BAHIA
cmas.bvt@gmail.com